



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LEI COMPLEMENTAR Nº.082 DE 09 DE SETEMBRO DE 2.009

“Dispõe sobre criação de empregos públicos que especifica”


A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA aprova, e eu, JOSÉ RONALDO LEME, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados os empregos públicos de provimento em comissão constante do Anexo I da presente lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Pedra Bela, 09 de Setembro de 2.009


José Ronaldo Leme
-Prefeito Municipal-

Nota: Publicada e afixada no quadro de atos oficiais na data supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ANEXO I

EMPREGOS EM COMISSÃO:.

Emprego	Quantitativo	Referência Salarial	Carga Horária
Assessor Jurídico	01	R\$2.300,00	20 horas semanais
Assistente Esportivo	01	R\$1.350,00	40 horas semanais

Pedra Bela, 09 de Setembro de 2.009


José Ronaldo Leme

-Prefeito Municipal-